

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº087/2019-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima vigésima sexta reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia oito de maio do ano de dois mil e dezenove o PROJETO PILOTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida da Silva Quintino
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Volta Redonda

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MINUTA - AVISO Nº 001/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 63 do Edital nº 002/2019-CMDCA de Comunicação de Eleição dos Conselhos Tutelares de 2019, torna público aos interessados a alteração no referido Edital, relativo à Eleição. Com alteração no calendário e nos seguintes artigos:

Art. 3º - Os conselheiros serão eleitos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Volta Redonda a partir de 16 anos, cadastrados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Volta Redonda, até 01 de julho de 2019 (Data que, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro determinou para o fechamento do cadastro dos eleitores no Município), realizado em data unificada, em todo território Nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da Eleição Presidencial, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

Art. 12- (...)

§ 6º - Durante a etapa de Capacitação, o pré-candidato escolherá o número de candidatura, com 3 (três) dígitos (entre os números 100 e 949, exceto o número 888) e este será utilizado em todo o processo eleitoral do corrente ano.

Calendário do Processo Eleitoral:

31/05/19 a 05/06/19	Período de impugnação das pré-candidaturas
07/06/19	Notificação dos pré-candidatos impugnados
10/06/19 a 14/06/19	Prazo para defesa
19/06/19	Publicação dos pré-candidatos deferidos pela Comissão
24/06/19 a 25/06/19	Período de realização das capacitações
30/06/19	Aplicação da prova objetiva e redação
04/07/19	Publicação do resultado
04/07/19 a 09/07/19	Período para apresentação de recursos
11/07/19	Publicação dos aprovados aptos a concorrer ao pleito
11/07/19 a 16/07/19	Período para apresentação dos recursos
01/09/19 a 05/10/19	Período de divulgação e propaganda dos Candidatos
06/10/19	Eleição/Apuração (em caso de urna eletrônica)
07/10/19	Apuração (em caso de urna convencional)
08/10/19 a 15/10/19	Período de impugnação
16/10/19 a 23/10/19	Prazo para defesa
31/10/19	Publicação do Edital dos Eleitos
04/11 a 08/11	Avaliação psicológica
10/01/20	Nomeação e posse aos eleitos pelo Prefeito Municipal

Ana Clara Andrade Ribeiro
Fundação Educacional de Volta Redonda

Carolina de Freitas da Cunha
Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Marilene Souza Leite
Fundação Beatriz Gama

Lucileia Guimarães
Pastoral da Criança

Isabela da Cruz Santos Marques Chaves
Casa da Criança e do Adolescente

Maria Cecília da Silva
Lar Espírita Irmã Zilé

Volta Redonda, 22 de maio de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 037/2019-CMDCA.

Ementa: Substitui Conselheiros na Comissão Especial Eleitoral para preparação da Eleição de Conselheiros Tutelares em 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição das Conselheiras na Comissão Especial Eleitoral para preparação da Eleição de Conselheiros Tutelares em 2019, a saber:

- Cléia Teixeira Camilo – FEVRE **por: Ana Clara Andrade Ribeiro – FEVRE**
- Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes – Casa da Criança e do Adolescente **por: Isabela da Cruz Santos Marques Chaves – Casa da Criança e do Adolescente**

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 038/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de um Conselheiro para participar do Evento do CAO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de maio de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de um Conselheiro para participar do Evento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Justiça da Infância e da Juventude – CAO, que discutirá os Painéis de Temas Contemporâneos da Infância e Juventude, no dia 27 de maio, a partir das 9h, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 039/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova despesas com alimentação de um Conselheiro para participar da Reunião Ampliada sobre o Processo de Escola dos Conselhos Tutelares 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de maio de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova despesas com alimentação de um Conselheiro para participar da Reunião Ampliada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Justiça da Infância e da Juventude – CAO, que discutirá Processo de Escola dos Conselhos Tutelares 2019, no dia 03 de junho, a partir das 9h, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL Nº 003/2019.

Em regulamentação ao processo Eleitoral de escolha dos Conselhos Tutelares 2019 do Município de Volta Redonda/RJ, a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal 4.845, de 16 de

dezembro de 2011, faz publicar a lista dos PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS, para ciência da comunidade.

- 1 Lúcia Maria da Silva Lino
- 2 Lúcia Helena Avelino Viana
- 3 Márcia de Souza Cruz Silva
- 4 Euzébio José Pereira Neto
- 5 Juliana Ariella Santos de Almeida
- 6 Osmar Teófilo Maia
- 7 Bianca de Almeida Costa Alves
- 8 Robério Oliveira Aguiar
- 9 Rodnei de Souza Oliveira
- 10 Maxuel de Jesus
- 11 Claudiney Dias Sargento
- 12 Antônio de Souza Luiz
- 13 Fabrício Soares Escano
- 15 Claudinei Evangelista de Assis
- 16 Vanusa Ferraz de Sousa Rodrigues
- 17 Rosa Maria da Silva Teodoro
- 18 Florisbela Perpétua
- 19 Vera Lúcia Irineu da Silva
- 20 Carlos Antônio de Souza
- 21 José Roberto Eduardo Gama
- 22 William Ferreira de Carvalho Júnior
- 23 Marco Aurélio de Souza Camilo
- 24 Margarete Aparecida Ferreira Bafa Teixeira
- 25 Denise Gonçalves Vieira Silva
- 26 Angélica Gabriene Camila Alves Santos
- 27 Elizabete Pereira da Silva Tiago
- 28 Wesley Abrantes Santana
- 29 Vilmar Alberto Casalli
- 30 Lígia da Silva Penha Pereira
- 31 Bruno Baptista Nicolau
- 32 Maria Mercês de Freitas
- 33 Aline Alves de Menezes
- 34 Daniela Aparecida de Souza Pecegueiro Gastão
- 35 Dávila Márcia Garcia Ferraz
- 36 Vitor Queiroz Júnior
- 37 Dion da Silva Lucas
- 38 Alessandra Silva de Oliveira Mattos
- 39 Larissa Cristina Garcêz Silva
- 40 Gladson Rosa de Carvalho
- 41 Jussara Ferreira
- 42 Danielle Ermida Faria
- 43 Douglas José de Lima Pereira
- 44 Silvio Leonaldo
- 45 Richard Nunes

Todas as manifestações contrárias às inscrições dos candidatos supramencionados deverão ser feitas por escrito com a devida fundamentação e encaminhadas a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos pré-candidatos inscritos, que deverão ser entregues no local da inscrição, indicando os elementos probatórios, em cumprimento ao art. 13 do Edital 002/2019/CMDCA/VR.

Volta Redonda, 30 de maio de 2019.

Comissão Especial Eleitoral:

Ana Clara Andrade Ribeiro
Fundação Educacional de Volta Redonda

Carolina de Freitas da Cunha
Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Marilene Souza Leite
Fundação Beatriz Gama

Lucileia Guimarães
Pastoral da Criança

Isabela da Cruz Santos Marques Chaves
Casa da Criança e do Adolescente

Maria Cecília da Silva
Lar Espírita Irmã Zilé

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1.112 DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 23 de maio de 2019, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo